

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1) Com. Justice 2) Com. Obras 3) Vereadores 03.08.78 etc

PROJETO DE LEI No 65 / 98

Doação de área para **GIRONA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA .,** e dá outras providências.

Dr.Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a CAmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a GIRONA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA., duas gleba de terra da Quadra "D", Lotes 04 e 05 do Loteamento Industrial, perfazendo uma área de 15.352,50m2 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decimetros quadrados), com as seguintes descrições:-

LOTE 04 - Mede de frente para a Av. 04, 50,00m; do lado direito de quem da Av. 04 o terreno olha, mede 152,90m, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo, mede 153,60m, confrontando com o lote 05, e, nos fundos mede 50,00m confrontando com a propriedade da Companhia Bandeirantes-BNH; encerrando a àrea de: 7.662,50m2(sete mil, seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decimetros quadrados).

LOTE O5 — Mede de frente para a Av. 04,50,00m; do lado direito de quem da Av.04 o terreno olha mede 153,60m, confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 154,00m, confrontando com o lote 06 e, nos fundos mede 50,00m, confrontando com a propriedade da Companhia Bandeirantes—BNH; encerrando a àrea de: 7.690,00m2(sete mil, seiscentos e noventa metros quadrados). Os referidos lotes localizam—se no Loteamento do Distrito Industrial de Pindamonhangaba, a margem direita da Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso—Bairro Campo Alegre.

POR unanimidade EM 10/08/98

PALACETE 10 DE JULHO